

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 01/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA INSTALADORA VIDALENSE LTDA.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS**, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.567.169/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. XXX.646.XXX-04.

**CONTRATADA: INSTALADORA VIDALENSE LTDA**, estabelecida à Avenida Jorge Lacerda, Nº. 1091, Sala 01, Centro, no Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.224/0001-33, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcos da Silva Rubick, inscrito no CPF nº. XXX.904.XXX-48.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo Administrativo nº. 109/2021, Pregão Presencial nº. 65/2021, homologado em 23 de dezembro de 2021 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

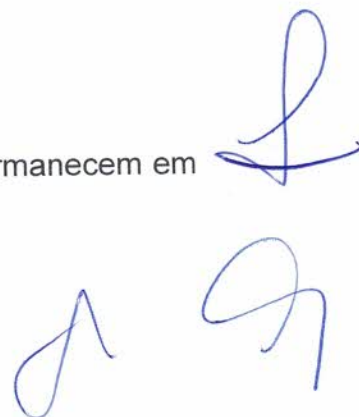
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº. 01/2022 de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS na Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 18 de dezembro de 2024.



---

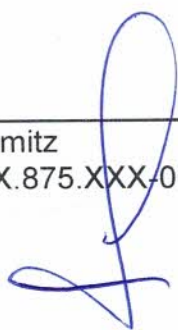
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS**  
Nelson Back – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



---


**INSTALADORA VIDALENSE LTDA**  
Marcos da Silva Rubick  
CONTRATADA

Testemunhas:



---

João Schmitz  
CPF: XXX.875.XXX-00



---

Eduardo Thechtrin  
CPF: XXX.410.XXX-03